



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 31/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte à Sra. MARIA CRISTINA COSTA DE JESUS, portadora do CPF n.º 661.677.602-68, e RG 4037778 PC/PA em decorrência do falecimento do servidor ANTONIO ALVES ARAUJO, que exerceu o cargo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL, junto à secretaria municipal de Administração/assistência social de Redenção, falecido dia 07/10/2022. Em conformidade com a alínea f, do art. 9º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Complementar Municipal n.º 058/2011 com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119, de 17 de dezembro de 2021 (sem paridade).

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
MARIA CRISTINA COSTA DE JESUS	CÔNJUGE	30/05/1978	100%	1.415,40

Art. 2º O valor da pensão de que trata o Art. 1º desta portaria será de R\$ 1.415,40 (Mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 4º Esta portaria revoga a portaria n.º 66 de 01 de dezembro de 2022, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 24 dias de março de 2023.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n.º 227/2020

Rua Sangapoltã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefones: (94) 3424-1743

